



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE
DIVISÃO MUNICIPAL EXECUTIVA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Ofício nº 028/DIMUTRAN/2022

Juara - MT, 15 de Dezembro de 2022.

Exma. Sr^a.
Marta Dalpiaz Nepomuceno
Vereadora
Juara-MT.

Assunto: Resposta Ofício nº 092/GVMD/2022

Excelentíssima Senhora,

O DIMUTRAN – Divisão Municipal Executiva de Trânsito e Transporte Rodoviário, informa a Vossa Excelência, que a lei Municipal nº 053/83, determina o horário de carga e descarga no horário das 17:00h às 6:00h, com especificação apenas para a Av. Rio Arinos, sendo necessário sua alteração para o horário das 20:00h às 6:00 e estendido para as demais avenidas e ruas centrais, e regulamentar por Decreto os locais de carga e descarga, o que foi solicitado ao executivo para providências.

Sendo o presente, elevo votos de cordialidade e apreço

Amaurício Alves Cordeiro
Autoridade Mun. Trânsito
Portaria nº 299/2021

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1658/2022
Data: 16/12/2022 - Horário: 14:23
Administrativo

Marta Dalpiaz Nepomuceno - Vereadora
Protocolo nº 655/2022 – 16/12/2022

Assunto: Ofício nº 028/DIMUTRAN/2022 - Em resposta ao Ofício nº 090/GVMD/2022 - Referente cumprimento da LC nº 021/2006, no que tange a carga e descarga de matérias em vias públicas.